

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE O TÍTULO DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR “HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES”

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**CONCEDE O TÍTULO DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR “HENRIQUE DE QUEIROZ HENRIQUES”**

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições exclusivas conferidas pelo artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município, aprovou e a Mesa Diretora, com base no artigo 36, I, alínea “r”, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Ordem do Mérito Legislativo ao Senhor “**Henrique de Queiroz Henriques - Chefe do Estado – Maior da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada**” pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Registramos o nosso reconhecimento ao Senhor “**Henrique Queiroz Henriques Chefe do Estado-Maior da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada**”, pelo brilhantismo com que se destaca como Cidadão, como homem honesto e honroso, sendo digno do recebimento deste Título de Ordem do Mérito Legislativo.

Em face ao histórico marcado por relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá e Estado de Mato Grosso, conclamamos aos Nobres Pares pela aprovação deste Projeto a esta ilustre pessoa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de novembro de 2022

**Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital) - MDB**

**Vereador(a)**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Paulo Henrique (Câmara Digital) - PV, Lilo Pinheiro (Câmara Digital) - PDT, Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS, Cezinha Nascimento (Câmara Digital) - PSL**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330036003800380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

